PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015
PROCESSO 026/2015

O **MUNICÍPIO DE IGUARACY**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.966/001-00, com endereço na Praça Antônio Rabelo, 02, centro, Iguaracy – PE, através de sua Pregoeira Lidiane Bezerra de Moura, Equipe de Apoio, que abaixo subscrevem, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos dias:

- **19/10/2015 – Credenciamento, proposta inicial e lances;**
- **20/10/2015 – Lances;**
- **21/10/2015 – Lances e habilitação.**

Todos os três dias com início previsto para às 9h, conforme descrito neste Edital e seus anexos, de conformidade com as Leis Federais N.º 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar N.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações. Os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser entregues a Pregoeira às 9h na sala da Comissão de Licitação na sede desta Prefeitura, situada na Praça Antônio Rabelo, 02, centro, Iguaracy – PE, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos. Os interessados em conhecer a íntegra do edital impresso, devem se dirigir à Prefeitura Municipal de Iguaracy, localizada na Praça Antônio Rabelo, 02, centro, Iguaracy – PE, podendo o adquirir, devidamente impresso, que estará à disposição até o dia 16/10/2015.

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMÉRCIO DE MEDICAMENTO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MÉDICO HOSPITALAR, FÁRMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTO CONTROLADO, PARA A UNIDADE MISTA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY.

1.1 Os objetos ofertados/propostos pelas licitantes estarão sujeitos a análise mínima de condições de uso, podendo serem substituídos caso reprovados em análise e testes de qualidade.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, qualquer empresa especializada no ramo de atividade do objeto, designada em estatuto próprio, que deste edital tomarem conhecimento, atenderem a todas as exigências deste e seus anexos. Tudo sob as penalidades da lei.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça;
c) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigente ou servidor da Prefeitura Municipal de Iguaracy – PE.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Iguaracy – PE, situada à Praça Antônio Rabelo, 02, centro, Iguaracy – PE, cabendo a Pregoeira decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

3.4 Não será admitido recurso sobre os critérios fixados no edital após o prazo de impugnação estipulado no item 3.2.

3.5 Uma vez impugnado o edital, os licitantes deverão atentar a nova data e número do processo para as devidas atualizações, sob pena de inabilitação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante a Pregoeira, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência);**

b) tratando-se de procurador, **A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).**

c) o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.5 Sendo a **PROCURAÇÃO PARTICULAR** deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo deliberativo da pessoa jurídica – contrato social onde se possa identificar o **ADMINISTRADOR**), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou pela Pregoeira ou membro da sua equipe de apoio.

4.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, a Pregoeira, que dirigirá os trabalhos, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência **de que cumpre os REQUISITOS DE HABILITAÇÃO para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo II deste Edital, e:**

5.1.2. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 1) e Habilitação (envelope n.º 2).

5.2. Aberta à sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL 011/2015
LICITANTE: _____
ENVELOPE "1" (PROPOSTA DE PREÇOS)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2015
LICITANTE: _____
ENVELOPE "2" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. **Não será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preço e Habilitação.**

5.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.

5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

5.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.7. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação, deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.9. A não-entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.10. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "1"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como "Envelope 1" – Proposta de Preços.

6.2. A proposta para os itens licitados deverá ser apresentada em 01 (uma) via digitada, com a indicação de item, descrição do produto, quantidade, unidade, marca, preço unitário e total dos itens, devidamente datada, rubricadas as suas folhas assinadas, e carimbada, por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e uma via em mídia digital do tipo PEN DRIVER, CD, DVD, etc., no formato EXCEL, contendo tão somente a proposta e seus termos, sem uso de cabeçalho ou rodapé, seguindo o modelo que juntamente com o edital lhe foi entregue:

LOTE	Nº ORD.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR (R$)
1	1	70	FD	Açúcar refinado - Fardo com 30 Kg (30 pct x 1 Kg)	XX,XX
2	2	120	CX	Achocolatado em pó - Caixa c/24 und de 400g	XX,XX

6.1.3. A finalidade dos arquivos eletrônicos é sua importação no sistema de licitações e, diferentemente da proposta impressa, não deve conter informações de marca, símbolo de moeda (R$), valor total do item nem total geral, devendo ser entregue acompanhada da declaração – Anexo X.

A PROPOSTA ESCRITA, deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;
b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
c) **declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que** nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Prefeitura Municipal de Iguaracy não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados;
d) **Declarar a alíquota do ICMS usada na elaboração da proposta;**
e) **indicar o prazo de entrega dos produtos, que não poderá ser superior a 08 (oito) dias úteis.**

6.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.5. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela **CONTRATADA** a outra empresa;
b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "2"

7.1. As licitantes deverão apresentar no "Envelope 2" – Documentos de Habilitação, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

7.2. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Pessoa Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) comprovante de certidão, inscrição, regularidade, e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante publicação no Diário Oficial da União;
f) para a venda de medicamentos, comprovante de inscrição e regularização perante a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
g) **A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:**

1– **empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9.317/96:**

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm;
b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

2 – **empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9317/96:**

a) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Cópia do contrato social e suas alterações; e
c) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

d) Os documentos relacionados na letra "f", para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.E. do dia 22/05/2006.
e) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
f) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
g) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na letra "f", implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.
i) Declaração de Fatos Supervenientes (Anexo III)
j) Declaração de comprovação de endereço da empresa (Anexo VI)
k) Declaração Negativa de Inidoneidade (Anexo VII)
l) Declaração que tomou conhecimento das obrigações que constituem o objeto da licitação (Anexo VIII)

Pessoa Física:

a) Documento de Identificação (RG) e CPF – Cadastro de Pessoa Física.

7.1.2 REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
c) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – Lei n° 8.036/90), através da apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal – C.E.F., dentro do prazo de validade;
d) prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débito – C.N.D.T, dentro do prazo de validade;
e) comprovante de certidão, inscrição, regularidade, e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante publicação no Diário Oficial da União.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **com Registro na Junta Comercial** e que comprovem a boa

situação financeira da empresa, com índice de liquidez maior ou igual a 1, apurados de acordo com a fórmula: **(Pessoa Jurídica)**

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}} > \text{ou} = 1{,}0$$

c) Em se tratando de micro empresa, deverá ser apresentado o balanço juntamente com declaração de optante pelo simples, sendo o balanço desobrigado da autenticação junto ao Cartório e Junta Comercial.

7.3 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. **No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticados por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio, na sessão.**

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora e local designado no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão a Pregoeira, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4° da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para cada item licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais para cada item pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos por itens até o encerramento do julgamento deste.

8.6. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferior à proposta de menor preço, com redução mínima a ser fixada no momento do início das ofertas verbais. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item.

8.9. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.11.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o item/objeto do certame.

8.12.1. Havendo empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Art. 44, caput, da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

8.12.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do §2º do art. 44 da Lei Complementar n° 123/2006.
8.12.3. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2º do art. 44 da Lei

Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
8.12.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
8.12.5. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
8.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectiva licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o item/objeto do certame.

8.13.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.14. Nas situações previstas nos incisos 8.9., 8.10., e 8.13, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.15. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar a Pregoeira, **no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no inciso 6.2, em conformidade com o anexo a este Edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.

8.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.

8.17. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a licitante vencedor será convidado, mediante notificação ao credenciado por qualquer meio e na sua falta ou de impossibilidade, será remetida via Fax para endereço constante na proposta, a entregar o produto, no prazo estipulado, que não poderá ser superior a **08 (oito)** dias corridos, contados a partir da ciência do empenho.

9.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Iguaracy, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem

de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

9.4. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

9.5. A contratação terá vigência por um prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada mediante celebração de Termo Aditivo.

9.6. Toda e qualquer alteração do Contrato, somente se dará nos termos do Art.65 da Lei n.º 8.666/93, formalizando-se tais disposições através de Termos Aditivos.

9.7. A licitante vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da homologação pela autoridade competente, assinarão instrumento contratual na forma do art. 64 e do art. 81 da Lei 8666/93.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Iguaracy, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultada a Prefeitura Municipal de Iguaracy, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta da licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30(trinta) dias de atraso.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **CONTRATANTE**, garantida a previa defesa, poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções previstas nos art. 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, especialmente multas, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso ou por não cumprimento de cada uma das obrigações contratuais, até o limite máximo de 10% (dez por cento), do valor global da proposta, além das sanções de ordem administrativa e penal.
10.4. Independentemente de cobrança de multas, os prazos não cumpridos poderão gerar uma das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa:
a) Advertência por escrito;
b) Suspensão temporária do Cadastro de Fornecedores;
c) Declaração de idoneidade, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – No caso de rescisão do Contrato por culpa da **CONTRATADA**, garantida a defesa prévia, fica a mesma sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei

nº 8.666/93 e à aplicação de multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO
02.602.10.301.0010	2031	3390.30

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – COMPONENTE BÁSICO

UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO
02.602.10.301.0010	2036	3390.32

MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO
02.602.10.302.0011	2038	3390.30

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega da mercadoria, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente à aquisição do objeto, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, não se admitindo reajuste, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. O bem será recebido e certificado pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguaracy/CAF, através de vistoria e termo de recebimento, observadas as especificações contidas no termo de referência, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, apresentada em duas vias.

13.2. No caso de produto rejeitado, a licitante deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca. A Prefeitura Municipal de Iguaracy, não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causado ao produto entregue e rejeitado pelo setor competente.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado assinatura do contrato e para entrega dos produtos, observado os prazos definidos neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei n° 8.666/93.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se a Pregoeira, a equipe de apoio da Prefeitura o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;
b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. A vigência do contrato, oriundo do presente certame, terá a duração de 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93.

17.8. O valor total para aquisição dos objetos deste certame são aqueles constantes no termo de referência não podendo para tanto serem ultrapassados.

17.9. Os licitantes interessados em participar do certame, devem fazer retirada do edital na sala da CPL, conforme especificado no preâmbulo deste.

17.10. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I – Declaração (inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal);
b) Anexo II – Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do art. 4° Lei 10.520 de 17/07/2002);
c) Anexo III – Declaração de Fatos Supervenientes;
d) Anexo IV – Termo de Referência;
e) Anexo V – Minuta de Contrato;
f) Anexo VI – Declaração de comprovação de endereço da empresa;
g) Anexo VII – Declaração Negativa de Inidoneidade;
h) Anexo VIII – Declaração que tomou conhecimento das obrigações que constituem o objeto da licitação;
i) Anexo IX – Declaração de entrega de proposta inicial em formato Excel.

Iguaracy, 06 de outubro de 2015.

LIDIANE BEZERRA DE MOURA
Pregoeira

Lidiane Bezerra de Moura
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 049/2015

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2015
PREGÃO N° 011/2015

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), nos termos do que dispõe o item 7.1.1. letra "h" declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2015.

_____
(Nome e assinatura do Declarante)

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2015
PREGÃO N° 011/2015

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social da licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 5.1.1 do presente edital.

_____, ____ de _____ de 2015.

_____
(Nome e assinatura do Declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

ANEXO – III

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2015
PREGÃO N° 011/2015

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

(nome da empresa) _____
CNPJ nº _____ sediada _____(Endereço completo)

Nos termos do que dispõe o item 7.1.1. letra "i", declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.

_____,_____ de_____ de 2015.

Assinatura, nome e número da identidade do declarante.

Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

1. APRESENTAÇÃO

O procedimento tem por finalidade autorizar a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMÉRCIO DE MEDICAMENTO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MÉDICO HOSPITALAR, FÁRMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTO CONTROLADO, PARA A UNIDADE MISTA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, destinados ao Município, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. O presente Termo de Referência reúne os elementos técnicos necessários para a caracterização dos bens a serem adquiridos.

2. JUSTIFICATIVA

Tem como finalidade o presente procedimento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMÉRCIO DE MEDICAMENTO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MÉDICO HOSPITALAR, FÁRMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTO CONTROLADO, PARA A UNIDADE MISTA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, para atender as necessidades do município, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I deste Termo.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.3. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

3.4. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

3.5. Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

4. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

4.1 As quantidades constantes dos **anexos I a VI**, deste Termo de Referência, são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total;
b) Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata.

Momelto

Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.2. Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. O prazo de garantia dos materiais deverá ser o constante do catalogo do fabricante, a contar da entrega do material ao município.

5.2. Encarregar-se por todo o transporte horizontal e vertical de materiais até a sede do município;

5.3. Assumir inteira responsabilidade técnica pelos materiais entregues, não a transferindo, sob nenhum pretexto, para outras entidades, seja fabricantes, técnicos, e outros;

5.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar o fornecimento a que está obrigada, sem prévia autorização por escrito do Contratante;

5.5. Considerar que a ação da fiscalização do Contratante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

5.6. Responsabilizar-se pela garantia do material;

5.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões dos equipamentos nos termos do artigo 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.602.10.301.0010 2031 3390.30
02.602.10.301.0010 2036 3390.32
02.602.10.302.0011 2038 3390.30

7. **Caso venha a se verificar qualquer divergência entre este Termo de Referência e o Edital, prevalecerá, para todos os efeitos, o contido no Edital.**

Iguaracy - PE, 04 de outubro de 2015.

Maria Ocilma de Mello
MARIA OCILMA DE MELLO
Elaboradora

MARIA ROSEANE DOS ANJOS CLEMENTINO
Farmacêutica/Elaboradora

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 121

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY - PE

ANEXO I - FARMACIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNID.
1	Aciclovir 200mg	2.000	COMP
2	Ácido acetilsalicílico 500mg	3.000	COMP
3	Ácido fólico 5mg	30.000	COMP
4	Albendazol 40mg/ml	2.000	FR
5	Alopurinol 100mg	2.000	COMP
6	Alopurinol 300mg	2.000	COMP
7	Amiodarona, cloridrato 200mg	20.000	COMP
8	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 50 + 12,5mg/ml	2.000	FR
9	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500mg + 125mg	2.000	COMP
10	Amoxicilina 500mg	25.000	COMP
11	Amoxicilina 50mg/ml (suspensão oral)	3.000	FR
12	Ampicilina sódica (pó) 1g	500	FR
13	Anlodipino, besilato 10mg	20.000	COMP
14	Anlodipino, besilato 5mg	30.000	COMP
15	Apresolina 25mg	5.000	COMP
16	Atenolol 100mg	20.000	COMP
17	Atenolol 25mg	30.000	COMP
18	Atenolol 50mg	40.000	COMP
19	Atracúrio, besilato 10mg/ml (Tracrium)	150	AMP
20	Azitromicina 500mg	5.000	COMP
21	Benzoato de benzila 25% Emulsão - 60ml	2.000	FR
22	Benzoilmetronidazol (suspensão oral) 40mg/ml - 100ml	2000	FR
23	Captopril 25mg	120.000	COMP
24	Carbamazepina 200mg.	32.500	COMP
25	Carbamazepina 20mg/ml (xarope)	1000	FR
26	Carbonato de Cálcio 1250 (equivalente a 500mg de Cálcio)	10.000	COMP
27	Carbonato de Lítio 300mg	10.000	COMP
28	Cefalexina 50 mg/ml (suspensão oral)	2000	FR
29	Cefalexina 500mg.	30.000	CAPS
30	Cefalotina sódica 1g	2000	AMP
31	Ciprofloxacina, cloridrato 500mg	15.000	COMP
32	Claritromicina 250mg	2.000	COMP
33	Clomipramina, cloridrato 25mg	12.000	COMP
34	Clorafenicol, succinato sódico 1g	1000	AMP
35	Cloranfenicol 25mg/ml suspensão	200	FR
36	Cloreto de sódio 0.9% (solução nasal)	2.000	FR
37	Clorpromazina, cloridrato 100mg	10.000	COMP
38	Clorpromazina, cloridrato 25mg	5.000	COMP
39	Dexametasona 0,1% creme	10.000	BISN
40	Dexametasona 4mg	1.000	FR
41	Dexametasona colírio 0,1% - 5ml	20	FR
42	Dexametazona 0,1 mg/ml elixir - 60ml	1000	FR

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 122

43	Dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg/ml (solução oral)	1.500	FR
44	Dexclorfeniramina, maleato 2mg.	25.000	COMP
45	Digoxina 0,25mg.	40.000	COMP
46	Doxiciclina, cloridrato 100mg	1.000	COMP
47	Enalapril, maleato 10 mg	50.000	COMP
48	Enalapril, maleato 5 mg	20.000	COMP
49	Eritromícina, estearato 50 mg/ml	3.000	FR
50	Eritromicína, estearato 500 mg.	15.000	COMP
51	Espironolactona 25mg	20.000	COMP
52	Estrogênios conjugados 0,625 mg (creme vaginal)	1.500	BISN
53	Fenitoína sódica 100mg.	15.000	COMP
54	Fluconazol 150mg	5.000	CAP
55	Furosemida 40mg.	50.000	COMP
56	Glibenclamida 5mg.	100.000	COMP
57	Hidralazina, cloridrato 25 mg	3.000	COMP
58	Hidroclorotiazida 12,5 mg	6.000	COMP
59	Hidroclorotiazida 25mg.	100.000	COMP
60	Hidrocortisona, acetato + hidrocortisona, succinato sódico creme 1%	100	BISN
61	Hidróxido de magnésio + hidr. de alumínio 35,6mg + 37mg/ml	5.000	FR
62	Ibuprofeno 200mg.	3.000	COMP
63	Ibuprofeno 300mg.	30.000	COMP
64	Ibuprofeno 50 mg/ml (solução oral)	3000	FR
65	Ibuprofeno 600mg.	20.000	COMP
66	Ipratrópio, brometo 0,25mg/ml solução inalante (Atrovent)	200	FR
67	Isossorbida, dinitrato 5 mg (sublingual)	1000	COMP
68	Ivermectina 6mg	1000	COMP
69	Levofloxacino 250mg	2.000	COMP
70	Levotiroxina sódica 100mcg	3.000	COMP
71	Levotiroxina sódica 25mcg	3.000	COMP
72	Levotiroxina sódica50mcg	3.000	COMP
73	Lidocaína, cloridrato gel 2% - 30mg	1.500	BISN
74	Loratadina 1 mg/ml (xarope)	1500	FR
75	Loratadina 10mg	5000	COMP
76	Losartana potássica 50 mg	250.000	COMP
77	Metformina, cloridrato 850mg.	150.000	COMP
78	Metildopa 250 mg	35.000	COMP
79	Metoclopramida, cloridrato 10 mg	10.000	COMP
80	Metoclopramida, cloridrato 4 mg/ml - 100ml	4000	FR
81	Metronidazol 250mg	10.000	COMP
82	Metronidazol 400mg	20.000	COMP
83	Metronidazol gel vaginal 100mg/g	3.000	BISN
84	Miconazol, nitrato 2% (creme vaginal) + aplicador	1.500	BISN
85	Miconazol, nitrato 2% (creme)	1.000	BISN
86	Nistatina (suspensão oral) 100.000 UI/ml - 50ml	1.000	FR

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 123

87	Nitrofurantoína 100mg	2.000	COMP
88	Óleo mineral 100ml	200	FR
89	Omeprazol 10 mg	1.000	CAP
90	Omeprazol 20 mg	100.000	CAP
91	Paracetamol 200 mg/ml (solução oral)	10.500	FR
92	Paracetamol 500 mg	40.000	COMP
93	Permaganato de potássio 100mg	2.000	COMP
94	Permetrina loção 5% - 60ml	30	FR
95	Peróxido de benzoíla gel 2,5% - 60g	30	FR
96	Pirimetamina 25mg	2.000	COMP
97	Prednisona 20mg	20.000	COMP
98	Prednisona 5mg	10.000	COMP
99	Prometazina, cloridrato 25mg	25000	COMP
100	Propranolol, cloridrato 10 mg	5.000	COMP
101	Propranolol, cloridrato 40 mg	100.000	COMP
102	Ranitidina, cloridrato 150mg.	10.000	COMP
103	Sais para reidratação oral (pó para solução oral)	5.000	ENV
104	Salbutamol, sulfato 100 mcg/dose (aerossol)	500	FR
105	Sinvastatina 10mg	3.000	COMP
106	Sinvastatina 20mg	100.000	COMP
107	Sinvastatina 40mg	100.000	COMP
108	Sulfadiazina 500mg	2000	COMP
109	Sulfadiazina de prata 1% (creme) pote com 400g	2000	POTE
110	Sulfametoxazol+trimetoprima 40 mg + 8 mg/ml (susp.)	5000	FR
111	Sulfato ferroso 25 mg/ml (solução)	1000	FR
112	Sulfato ferroso 40mg.	30.000	COMP
113	Verapamil, cloridrato 80 mg	8.000	COMP

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 124

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY - PE
ANEXO II - INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNID.
114	Ácido ascórbico 100 mg/ml	3000	AMP
115	Água p/ injeção - 10ml	10000	AMP
116	Água p/ injeção - 5ml	5000	AMP
117	Aminofilina 25 mg/ml	1500	AMP
118	Amiodarona 50 mg/ml	500	AMP
119	Ampicilina sódica 2g	2000	AMP
120	Atropina, sulfato (solução injetável) 0,25mg/ml	500	AMP
121	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI	2000	AMP
122	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI	400	AMP
123	Benzilpenicilina potássico 5000UI (pó para solução injetável)	200	AMP
124	Bicarbonato de Sódio (solução injetável 1mEq/ml) 8,4%	200	AMP
125	Butilbrometo de escopolamina+ dipirona sódica - 20mg/5ml+2,5mg/5ml dipirona sódica - 333,4mg/mL butilbrometo de escopolamina - 6,7mg/mL dipirona sódica - 333,4mg/mL Hioscina 10mg.	3000	AMP
126	Cedilanide 0,2mg/ml	500	AMP
127	Cimetidina, cloridrato 150 mg/ml (2ml)	1500	AMP
128	Ciprofloxacina 400 mg/ml	1500	AMP
129	Cloreto de potássio 19,1% (solução injetável) 2,56 mEq/ml	1000	AMP
130	Cloreto de sódio 0,9% (solução injetável) 0,154mEq/ml	1000	AMP
131	Cloreto de sódio 20% (solução injetável) 3,4mEq/ml - 10ml	1000	AMP
132	Complexo B - 2ml	4000	AMP
133	Dexacitoneurin 5000	1000	AMP
134	Dexametasona, acetato 2 mg/ml	5000	AMP
135	Dexametazona, acetato 4 mg/ml	5000	AMP
136	Diazepan 5mg/ml	1000	AMP
137	Diclofenaco de sódio 75mg/ml - 3ml	5000	AMP
138	Dipirona sódica 500mg/ml (solução injetável)	5000	AMP
139	Dopamina, cloridrato 5 mg/ml - 10ml	200	AMP
140	Efortil 10mg/ml	250	AMP
141	Epinefrina, cloridrato 1mg/ml	2000	AMP
142	Escopolamina, Butilbrometo de 20mg/ml	2500	AMP
143	Fitomenadiona 10mg/ml (Vitamina K)	1000	AMP
144	Furosemida 10 mg/ml	4000	AMP
145	Gentamicina , sulfato 10mg/ml	2000	AMP
146	Gentamicina , sulfato 20mg/ml - 1ml	2000	AMP

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 125

147	Gentamicina , sulfato 40mg/ml - 1ml	2000	AMP
148	Gentamicina , sulfato 80mg/ml - 2ml	2000	AMP
149	Glicose 500mg/ml (50%) 10ml	1000	AMP
150	Gluconato de cálcio 10% - 10ml	300	AMP
151	Hidralazina 20mg/ml	300	AMP
152	Hidrocortisona, succinato sódico 500mg (pó para solução injetável)	2000	AMP
153	Hidróxido Férrico, sacarato 100mg/5ml (Noripurum)	50	AMP
154	Insulina humana NPH 100UI/ml - 10mL	50	FR
155	Insulina Humana Regular 100UI/Ml - 10mL	50	FR
156	Lidocaína, cloridrato 2% c/vaso de 20ml	1000	FR
157	Lidocaína, cloridrato 2% s/vaso de 20ml	1000	FR
158	Matergam 300/200mcg 1,5ml	15	AMP
159	Medroxiprogesterona, acetato 150 mg/ml (solução injetável)	400	AMP
160	Metilergometrina 0,2mg/ml	1000	AMP
161	Metoclopramida 5mg/ml	5000	AMP
162	Nitroprussionato de sódio (Nipride) 25mg/ml - 2ML	100	AMP
163	Nootropil 200mg/ml	1000	AMP
164	Nootropil 5ml	1000	AMP
165	Norestisterona, enantato 50mg + estradiol, valerato 5mg 1ml	1200	UNIDADE
166	Ocitocina 5UI - 1ml	1000	AMP
167	Omeprazol 40mg/ml	2000	AMP
168	Penicilina cristalina 5.000.000 UI	100	AMP
169	Pentoxifilina 20mg/ml (Trental)	1000	AMP
170	Prometazina, cloridrato 25mg/ml - 2ml	2000	AMP
171	Ranitidina 25 mg/ml	1000	AMP
172	Solução Ringer + Lactato (solução injetável) - 500ml	3000	FR
173	Soro fisiológico 0,9% (500ml cx.c/24)	2000	CX
174	Soro fisiológico 0.9% (250ml cx.c/50)	200	CX
175	Soro glicofisiológico 5% 500ml	1000	UNIDADE
176	Soro glicosado 5% (250 ml cx. c/50)	500	CX
177	Soro glicosado 5% (500ml cx. c/24)	100	CX
178	Soro manitol 20% (250 ml)	300	FR
179	Soro manitol 20% (500 ml cx. c/24)	20	CX
180	Sulfato de magnésio 50% - 10ml	200	AMP
181	Tenoxican 20mg	1000	AMP
182	Transamin 5ml	1000	AMP

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 126

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY - PE

ANEXO III - MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNID.
183	Ácido acetilsalicílico 100 mg	100000	COMP
184	Ácido Acetilsalicílico tamponado 200mg	2000	COMP
185	Ácido ascórbico 200mg/ml - 30ml	5000	FR
186	Ácido ascórbico 500mg	30000	COMP
187	Acido nalidíxico 60ml	20	FR
188	Agarol	50	FR
189	Aminofilina 100mg	10000	COMP
190	Ampicílina 50 mg/ml suspensão	1000	FR
191	Ampicilina 500mg	15000	COMP
192	Anestésico colírio	20	FR
193	Argirol 10% colírio	20	FR
194	Betametasona+maleato dexclorferinamina xarope	2000	FR
195	Butilbrometo de escopolamina+ dipirona sódica - 333,4mg+6,7mg/ml -20ml dipirona sódica - 333,4mg/mL butilbrometo de escopolamina - 6,7mg/mL dipirona sódica - 333,4mg/mL Hioscina 10mg.	10000	**FR**
196	Captopril 12,5 mg	14000	COMP
197	Captopril 50mg	20000	COMP
198	Cetoconazol 200mg	15000	COMP
199	Cetoconazol 20mg/g (creme) 30g	1000	BISN
200	Cimetidina 200mg	20000	COMP
201	Cinarizina 75mg	20000	COMP
202	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg	20000	COMP
203	Cloranfenicol 0,4% colírio	30	FR
204	Cloridrato de Ambroxol xarope	3000	FR
205	Clorpropamida 250mg	15000	COMP
206	Colagenase pomada	1000	BISN
207	Complexo B	20000	COMP
208	Complexo B Suspensão 100ml	1500	FR
209	Dexametazona 0,5 mg	5500	COMP
210	Dexcloferinamina + Betametasona	5000	COMP
211	Dexcloferinamina + Betametasona xarope	500	FR
212	Diclofenaco de sódio 50mg	15000	COMP
213	Diclofenaco de sódio Gotas	1500	FR
214	Diclofenaco potássico 15mg/ml gotas	500	FR
215	Dipirona sódica 500 mg	50000	COMP
216	Dipirona sódica 500 mg/ml (solução oral)	5000	FR
217	Doxazosina, mesilato 2mg	5000	COMP
218	Efortil 5mg	1000	COMP
219	Efortil 7,5mg - 20ml	100	FR
220	Ensure suplemento 400g	20	FR
221	Eritromicína, estearato 250 mg.	3000	COMP

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 127

222	escopolamina, Butilbrometo 10mg/ml (solução oral)	5000	FR
223	Espiramicina 500mg	5000	CÁPS
224	Etinilestradiol + Levonorgestrel	35000	COMP
225	Fenoterol, bromidato 5mg/ml solução oral (Berotec) 20ml	1000	FR
226	Fibrase pomada	50	BISN
227	Hidroclorotiazida 12,5mg	6000	COMP
228	Hidroclorotiazida 50mg.	15000	COMP
229	Hidróxido de Alumínio 61,5 mg/ml (suspensão oral) 100ml	5000	FR
230	Isossorbida, dinitrato 10 mg	10000	COMP
231	Lamotrigina 25mg	5000	COMP
232	Leite Nan Soy 400g	40	UNIDADE
233	Levofloxacino 500mg	5000	COMP
234	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg	120000	drágeas
235	Iodeto de Potássio 20MG/ML 100ML	5000	FR
236	losartana de potassio 25mg	10000	COMP
237	losartana de potassio 50mg + Hidroclorotiazida 12,5mg	20000	COMP
238	Mebendazol 20mg/ml (suspensão)	5000	FR
239	MESALAZINA 800MG	5000	COMP
240	Metildopa 500mg	50000	COMP
241	Metoclopramida, cloridrato 4 mg/ml - 10ml	5000	FR
242	Metoprolol 50mg	5000	COMP
243	Metronidazol 250mg	20000	COMP
244	Metronidazol+Nistatina 100mg+20.000UI/g (creme vaginal) + aplicador	2000	BISN
245	Minilax 6,5g	400	BISN
246	Neomicina+Bacitracina 5mg/g+250UI/g (pomada dermatológica)	6000	BISN
247	Nifedipino 10mg sublingual	15000	COMP
248	Nimesulida 100mg	30000	COMP
249	Nimodipina 30mg	10000	COMP
250	Nistatina 100.000UI/ml (suspensão oral) - 50ml	2000	FR
251	Nistatina 25.000UI/g (creme vaginal) + aplicador 60g	2000	BISN
252	Nitrofural 2mg/g (pomada dermatológica)	50	BISN
253	Nitrofurazona Creme	150	FR
254	Noretisterona 0,35mg	25000	COMP
255	Óleo de girassol 400ml	30	FR
256	Óleo Mineral 10ml	30	FR
257	Omeprazol 40mg	40000	COMP
258	Otomicina 10ml (solução otológica)	30	FR
259	Paracetamol 750mg	10000	COMP
260	Phosfoenema	1000	COMP

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 128

261	Piracetam 800mg (Nootropil)	2000	COMP
262	Piroxican 20mg	50000	COMP
263	Polivitaminico	10000	COMP
264	Polivitaminico (solução oral) 100ml	2000	FR
265	Prednisolona 3mg/ml suspensão oral - 60ml	200	FR
266	Protetor Solar 120ml	3000	FR
267	Rifamicina 10mg/ml solução tópica (Rifocina)	200	FR
268	Saccharomyces Boulardii 100mg (Floratil)	10000	CÁPS
269	Saccharomyces Boulardii 200mg pediátrico (Floratil)	10000	ENVEL
270	Salbutamol, sulfato 0,48mg/ml (xarope) - 120ml	1500	FR
271	Simeticona 75mg	10000	COMP
272	Simeticona 75mg/ml gotas	3000	FR
273	Sulfadiazina de prata 10mg/g (creme dermatológico)	200	BISN
274	Sulfametoxazol+trimetoprima 400rng+80mg.	20000	COMP
275	Tetraciclina, cloridrato 500mg	5000	COMP
276	Vaselina creme	50	BISN
277	Verapamil, cloridrato 120 mg	3000	COMP

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 129

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY - PE
ANEXO IV - MMH

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNID.
278	Abaixador de língua descartável	1000	Unidade
279	Absorvente p/ Incontinência com 20 unidades	20	Pact
280	Ácido Acético 5% - 1000ML	3	Unid
281	Agua Oxigenada 10vol - 1000ml	100	Litros
282	Agulha Descartável 13 x 4,5 BD	4000	Unid
283	Agulha Descartável 25 x 8 BD	2000	Unid
284	Agulha Descartável 25x7	4000	Unid
285	Álcool etílico 70% - 1000ml	2000	Litros
286	Álcool etílico gel 70% - 500ml	1500	Grama
287	Algodão Hidrófilico 500g	150	Rolos
288	Algodão Ortopédico 420g	10	Rolos
289	Atadura crepe 10 cm x 4,5M 13 fios	1500	Dúzia
290	Atadura crepe 20 cm x 4,5M 13 fios	1300	Dúzia
291	Atadura Gessada 10 cm c/ 20 rolos	5	cx
292	Atadura Gessada 20 cm c/ 20 rolos	5	cx
293	Bolsa de borracha p/ agua quente "G"	3	Unid
294	Bolsa de borracha p/ gelo "G"	3	Unid
295	Bolsa p/ colostomia	50	Unid
296	Borracha Látex nº 200	25	Metros
297	Borracha Látex nº 214	20	Metros
298	Cat. Gut Simples - 2 - 0 sem agulha	5	Caixa
299	Cat. Gut Simples - 2 - 0 c/ agulha cilíndrica	4	Caixa
300	Cat. Gut Simples 3 - 0 c/ agulha	5	Caixa
301	Cat. Gut Simples 3 - 0 sem agulha	5	Caixa
302	Cat. Gut. Cromado -0 c/ agulha	4	Caixa
303	Cat. Gut. Cromado -1 c/ agulha	4	Caixa
304	Cat. Gut. Cromado 2 - 0 c/ agulha	4	Caixa
305	Cat. Gut. Cromado -3 -0 c/ agulha	2	Caixa
306	Cat. Gut. Cromado -4 - 0 c/ agulha	2	Caixa
307	Cateter (Angiocath) 18 Ga x 1.16 IN	300	Unid
308	Cateter (Angiocath) 20 Ga x 1.16 IN	500	Unid
309	Cateter (Angiocath) 22 Ga x 1.00 IN	3000	Unid
310	Cateter (Angiocath) 24 Ga x 1.00 IN	3000	Unid
311	Cateter Nasal p/ Oxigenação tipo óculos	1000	Unid
312	Clamp Umbilical	100	Unid
313	Clorexidina, gliconato (solução degermante) 2% - 1 Litro	2000	Litros
314	Clorexidina, gliconato (solução degermante) 4% - 1 Litro	2000	Litros
315	Colar cervical	10	Unid
316	Coletor de Urina Sistema Fechado	2000	Unid
317	Coletor Universal	1000	Unid
318	Compressa de Gaze 13 fios c/cm 9 dobrada	2000	Pact

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 130

319	Descartex 13 litros	100	caixas
320	Descartex 20 litros	150	caixas
321	Descartex 7 litros	100	caixas
322	Dreno de Penrose Esteril 2C12	60	Unid
323	Equipo Macrogotas c/ injetor c/ 2 entrada	4000	Unid
324	Equipo Macrogotas p/ soro	2000	Unid
325	Equipo Microgotas p/ soro	1000	Unid
326	Escova Ginecológica c/ 100 Unid.	40	Cento
327	Esfigmomanômetro	40	Unid
328	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m c/ capa	600	tubos
329	Espátulas de Ayres	40	Cento
330	Espéculos Descartáveis tam. G	3000	Unid
331	Especulos Descartáveis tam. M	3000	Unid
332	Especulos Descartáveis tam. P	3000	Unid
333	Estetoscópio BD	40	Unid
334	Éter Sulfúrico 1000 ml	10	Litros
335	Fio de Algodão n°0 c/agulha cr 30 - 30 cm	5	Unid
336	Fita Adesiva Crepada 16mm x 50	40	Unid
337	Fita micropore p/ curativo tam. 50mm x 10	500	Tubos
338	Fita Teste p/ Autoclave	300	Unid
339	Fixador Citológico	60	Frasco
340	Formol 1000 ml	30	Litros
341	Fralda Descartável Hosp. Adulto tam. G	100	Pact
342	Fralda Descartável Hosp. Adulto tam. GG	100	Pact
343	Fralda Descartável Hosp. Adulto tam. M	50	Pact
344	Fralda Descartável Hosp. Adulto tam. P	30	Pact
345	Gaze tipo Queijo 91 x 91	1200	Rolos
346	Gel sonic 1000g	40	Tubos
347	Halter emborrachado 1,0kg	4	Unid
348	Lâmina de Bisturi n° 24	30	Caixa
349	Lâmina microscópia c/ extremidade fosca	150	Caixa
350	Lancetas	2000	unid
351	Lençol Descartavél para maca 70X50	200	unid
352	Luva Cirúrgica n° 7,5	2500	Pares
353	Luva Cirúrgica n° 8	2500	Pares
354	Luva de borracha (látex) p/ limpeza G	300	Pares
355	Luva de borracha (látex) p/ limpeza M	600	Pares
356	Luva de borracha (látex) p/ limpeza P	500	Pares
357	Máscara p/ Nebulização adulto	100	Unid
358	Máscara p/ Nebulização infantil	100	Unid
359	Máscara Retangular tripla c/ elástico	100	Caixa
360	Mononylon - 0 c/Agulha cx. C/ 24 und.	20	Caixa
361	Mononylon - 2 - 0 c/Agulha cx. C/ 24 und.	20	Caixa
362	Mononylon - 3 - 0 c/Agulha cx. C/ 24 und.	50	Caixa
363	Mononylon - 4 - 0 c/Agulha cx. C/ 24 und.	20	Caixa

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 131

364	Mononylon - 6 - 0 c/Agulha cx. C/ 24 und.	20	Caixa
365	Mononylon 5 - 0 c/ agulha cx. Com 24 Und.	20	Caixas
366	Multivia (conexão) pediátrica Luer Lock aplicada para força axial	150	Pact
367	Papel toalha hospitalar	150	pact
368	Polvidine Tópico de 1000ml	200	Litros
369	Pulseira para identificação de RN (Branca)	100	Unid
370	Sabão líquido p/higienização e assepsia das mãos - 5litros	50	unid
371	Scalp n° 21	1000	Unid
372	Scalp n° 23	3000	Unid
373	Scalp n° 25	4000	Unid
374	Scalp n° 27	1000	Unid
375	Scalp n° 19	1000	Unid
376	Seringa Descartável 1 ml c/ agulha	6000	Unid
377	Seringa Descartável 20 ml c/ agulha	6000	Unid
378	Seringa Descartável 3 ml c/ agulha	6000	Unid
379	Seringa Descartável 5 ml c/ agulha	6000	Unid
380	Solução de Lugol 2% - 1000ml	4	Unid
381	Sonda - sulga (aspiração traqueal n° 12)	100	Unid
382	Sonda de Foley n° 18	200	Unid
383	Sonda Nasogástica Longa N° 12	100	Unid
384	Sonda Nasogástrica curta n° 12	100	Unid
385	Sonda Nasogástrica curta n° 14	100	Unid
386	Sonda Nasogástrica curta n° 16	100	Unid
387	Sonda Nasogástrica longa n° 12	100	Unid
388	Sonda Nasogástrica longa n° 14	100	Unid
389	Sonda Nasogástrica longa n° 16	100	Unid
390	Sonda Nasogástrica Longa N° 08	100	Unid
391	Sonda Uretral n° 10	1000	Unid
392	Sonda Uretral n° 12	2000	Unid
393	Sonda Uretral n° 14	500	Unid
394	Sonda Uretral n° 16	500	Unid
395	Sonda Uretral n° 4	500	Jnid
396	Sonda Uretral n° 6	500	Jnid
397	Sonda Uretral n° 8	500	Unid
398	Tensiômetro	2	Unid
399	Termômetro comum	100	Unid
400	Termômetro Digital	100	Unid
401	Tiras Reativas p/ glicose	1500	Unid
402	Torneira de 3 vias - dispositivo para infusão IV	200	Unid
403	Touca Cirúrgica turbante descartável	100	caixa
404	Valvula Registradora cilindro com fluxometro	5	Unid
405	Vaselina estéril	10	Frasco
406	Vaselina liquida 1L	80	Unid

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 132

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY - PE
ANEXO V - ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNID.
407	Abridor de broca em borracha	200	Unidade
408	Acido Gel (Seringas)	6	Unidade
409	Adesivo Magic - Bons	100	Unidade
410	Adesivo Monocomponente para esmalte e Dentina Fotopolimerizável com Flúor (Frasco com 4ml)	30	Frasco
411	Agua destilada 05 litros	250	Galão
412	Agulha Gengival 30G curta	500	Caixa
413	Alavanca reta	15	Unidade
414	Alavanca Seldin Direita	10	UNIDADE
415	Alavanca Seldin Esquerda	10	UNIDADE
416	Álcool iodado 0,1% 1000ml	40	Litro
417	Algodão com 100 rolos	1000	Pacote
418	Almotolia frasco graduado 250 ml	20	Frasco
419	Almotolia frasco graduado 500 ml	20	Frasco
420	Alveolótomo	10	Unidade
421	Alveosan ou Alveolex	100	Frasco
422	Amálgama em cápsula 01 dose Permite SDI	20	Caixa
423	Amálgama em cápsula 02 doses Permite SDI	20	Caixa
424	Amalgamador (Limalha-mercúrio)	4	Unidade
425	Anestésico Citanest com Felipressina	200	Unidade
426	Anestésico lidocaína c/ vaso constrictor c/50	1000	Caixa
427	Anestesico s/vaso constrictor (lidocaína) c/50	200	Caixa
428	Anestesico tópico	200	Unidade
429	Aparelho de Rx	2	Unidade
430	Aplicador de adesivo odontológico tipo microbrush tam. regular c/100	10	Unidade
431	Arco de N-Ostby	10	Unidade
432	Autoclave 21 litros	2	Unidade
433	Avental de chumbo c/ protetor de tireóide	2	Unidade
434	Bandeja inox 20x30x04	10	Unidade
435	Bandeja inox 22x09x1,5	15	Unidade
436	Bandeja inox 24x18x1,5	15	Unidade
437	Bandeja inox endodontia p/ 06 instrumentos 22x0,9	10	Unidade
438	Bandeja tamanho M	10	Unidade
439	Broca cirúrgica haste longa	12	Unidade
440	Broca Diamantada 1011	100	Unidade
441	Broca Diamantada 1012	100	Unidade
442	Broca Diamantada 1012 HL	100	Unidade
443	Broca Diamantada 1013	100	Unidade
444	Broca Diamantada 1014	100	Unidade

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 133

445	Broca Diamantada 1014 HL	100	Unidade
446	Broca Diamantada 1015	100	Unidade
447	Broca Diamantada 1016	100	Unidade
448	Broca Diamantada 1031	100	Unidade
449	Broca Diamantada 1033	100	Unidade
450	Broca Diamantada 1034	100	Unidade
451	Broca Diamantada 1035	100	Unidade
452	Broca Diamantada 1045	30	UNIDADE
453	Broca Diamantada 1093	100	Unidade
454	Broca Diamantada 1095	30	Unidade
455	Broca Diamantada 1190F	100	Unidade
456	Broca Diamantada 2137F	100	Unidade
457	Broca Diamantada 3118	100	Unidade
458	Broca Diamantada 3168F	100	Unidade
459	Broca Diamantada 3168FF	100	Unidade
460	Broca Diamantada 3195F	100	Unidade
461	Broca Diamantada 3195FF	100	Unidade
462	Broca Diamantada cônica topo em chama	30	Unidade
463	Broca Dourada acabamento p/ resina(chama)	100	Unidade
464	Broca Dourada acabamento p/ resina(ponta de lápis)	100	Unidade
465	Broca EndoZ 21 mm Alta Rotação	5	Unidade
466	Broca EndoZ 21 mm Baixa Rotação	5	Unidade
467	Broca Largo nº 01 28 mm	6	Unidade
468	Broca Largo nº 01 32 mm	5	Unidade
469	Broca Largo nº 02 28 mm	6	Unidade
470	Broca Largo nº 02 32 mm	5	Unidade
471	Broca Largo nº 03 28 mm	5	Unidade
472	Broca Largo nº 03 32 mm	5	Unidade
473	Broca Multilaminada 30 Lam	50	Unidade
474	Broca Shofu	60	Unidade
475	Brocas Gates Glidden nº 02 28 mm	15	Unidade
476	Brocas Gates Glidden nº 02 32 mm	6	Unidade
477	Brocas Gates Glidden nº 03 28 mm	15	Unidade
478	Brocas Gates Glidden nº 03 32 mm	6	Unidade
479	Brunidores duplos	30	Unidade
480	Cabo p/ bisturi	10	Unidade
481	Caixa metálica p/ fórceps (grande) 28x14x12	10	Unidade
482	Caixa Organizadora 5,0 L	12	Unidade
483	Calcador de Hollemback	15	Unidade
484	Calcadores 6331 simples	15	Unidade
485	Calcadores 6335 simples	15	Unidade
486	Câmara escura para revelação de raio X periapical - caixa moldada em poliestireno de alto impacto, chapa bicolor, superfície externa branca com alto brilho e a parte interna preta sem brilho	2	Unidade
487	Caneta de Alta Rotação	4	Unidade

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 134

488	Cariostático 30% 5mL	10	Frasco
489	Cimento Obturador Sealer 26	8	Unidade
490	Cinzel mono angulado p/ cirurgia fino	4	Unidade
491	Cinzel mono angulado p/ cirurgia médio	4	Unidade
492	Coletor de material perfuro-cortante - 3 litros	30	Unidade
493	Colgaduras pequenas	16	Unidade
494	Condensador de guta percha 21 mm	6	Unidade
495	Condensador de guta percha 25 mm	6	Unidade
496	Contra-ângulo tipo intra,esterilizável,spray único externo	4	Unidade
497	Cunhas cervicas reflexivas c/ 20 unidades	30	Caixa
498	Cureta cirúrgica de Luccas	20	Unidade
499	Curetas de dentina n ° 05	30	Unidade
500	Curetas de Gracey nº 11-12	20	Unidade
501	Curetas de Gracey nº 1-2	20	Unidade
502	Curetas de Gracey nº 13-14	20	Unidade
503	Curetas de Gracey nº 7-8	20	Unidade
504	Curetas de Gracey nº 9-10	20	Unidade
505	Curetas Periodontais Universais nº 13-14	20	Unidade
506	Curetas Periodontais Universais nº 17-18	20	Unidade
507	EDTA líquido - 20 ml	5	Frasco
508	Elevador bandeirola direita	10	Unidade
509	Elevador bandeirola esquerda	10	Unidade
510	Escariadores duplos de haste longa, correspondente ao nº 19	10	Unidade
511	Escova de Robson cônica	50	Unidade
512	Escova de Robson plana	100	Unidade
513	Esculpidor de Hollemback	10	Unidade
514	Espaçadores digitais 21 mm	6	Caixa
515	Espaçadores digitais 25 mm	6	Caixa
516	Espátula de titânio autoclavável nº 11	10	Unidade
517	Espátula p/ manipular material	10	Unidade
518	Espátula p/ resina nº 01	5	Unidade
519	Espátula para inserção	10	Unidade
520	Espelho intra-bucal nº 05	40	Unidade
521	Estojo inox Mf 100 Fava 18x08x05 cm	20	Unidade
522	Estojo inox Mf 100 Fava 26x12x06 cm	15	Unidade
523	Eucaliptol Líquido	10	Caixa
524	Eugenol 20 ml	40	Frasco
525	Evidenciador de placa c/ 120 pastilhas	10	Unidade
526	Filme PVC 30 cm x 30 m	20	Unidade
527	Filme radiológico dental intra oral E-speed - cx c/ 150	2	cx
528	Fio de sutura seda 3.0	100	Caixa
529	Fio dental de 100 m	20	Unidade
530	Fita adesiva p/ autoclave	45	Unidade
531	Fixador para Rx	50	Unidade
532	Flúor tópico	60	Unidade
533	Fórceps adulto nº 01	5	Unidade

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 135

534	Fórceps adulto nº 150	5	Unidade
535	Fórceps adulto nº 151	5	Unidade
536	Fórceps adulto nº 16	5	Unidade
537	Fórceps adulto nº 17	5	Unidade
538	Fórceps adulto nº 18L	5	Unidade
539	Fórceps adulto nº 18R	5	Unidade
540	Fórceps adulto nº 65	5	Unidade
541	Fórceps adulto nº 69	5	Unidade
542	Fórceps Infantil nº 01	5	Unidade
543	Fórceps Infantil nº 02	5	Unidade
544	Fórceps Infantil nº 16	5	Unidade
545	Fórceps Infantil nº 17	5	Unidade
546	Fórceps Infantil nº 18L	5	Unidade
547	Fórceps Infantil nº 18R	5	Unidade
548	Formocresol 10ml	20	Unidade
549	Fosfato de zinco	10	Unidade
550	Fotopolimerizador	4	Unidade
551	Germe-rio desinfetante hospitalar	260	Litro
552	Gorro de laço com 10 unidades	20	Pacote
553	Grampo SS White nº 206	3	Unidade
554	Grampo SS White nº 207	3	Unidade
555	Grampo SS White nº 208	3	Unidade
556	Grampo SS White nº 209	3	Unidade
557	Grampo SS White nº 210	3	Unidade
558	Grampo SS White nº 211	3	Unidade
559	Grampo SS White nº 212	3	Unidade
560	Hidróxido de Cálcio (Dycal) 10G	30	Unidade
561	Hipoclorito de sódio 2,5% 1000 ml	80	Litro
562	Ionômero de Vidro F (para Forramento)	20	Unidade
563	Ionômero de Vidro R (para Restauração)	20	Unidade
564	IRM líquido 15ml	10	Unidade
565	IRM pó 38G	10	Unidade
566	Jogo de posicionadores de filme radiográfico autoclavável	4	Conjunto
567	Kit de aspiração endodôntico	10	Unidade
568	Kit Rack c/ 06 bandejas plásticas	10	Unidade
569	Lâmina de bisturi nº 12 com 100 unidades	16	Caixa
570	Lâmina de bisturi nº 15 com 100 unidades	16	Caixa
571	Lamparina pequena a álcool	3	Unidade
572	Lençol de borracha	16	Caixa
573	Lima extirpa-nervos c/ 06 unidades	8	Caixa
574	Lima tipo K 1ª Série (15 a 40) 21 mm c/ 06 unidades	6	Caixa
575	Lima tipo K 1ª Série (15 a 40) 25 mm c/ 06 unidades	6	Caixa
576	Lima tipo K 1ª Série (15 a 40) 31 mm c/ 06 unidades	6	Caixa
577	Lima tipo K 2ª Série (45 a 80) 21 mm c/ 06 unidades	6	Caixa

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 136

578	Lima tipo K 2ª Série (45 a 80) 25 mm c/ 06 unidades	6	Caixa
579	Lima tipo K 2ª Série (45 a 80) 31 mm c/ 06 unidades	6	Caixa
580	Limalha de prata	30	Unidade
581	Limas Hedstroen 21 mm c/ 06 unidades	8	Caixa
582	Limas Hedstroen 25 mm c/ 06 unidades	8	Caixa
583	Limas Hedstroen 31 mm com 06 unidades	8	Caixa
584	Limas nº 6 c/ 06 unidades	6	Caixa
585	Limas nº 8 c/ 06 unidades	6	Caixa
586	Lixa de acabamento para Resina com 150 unidades	40	Envelope
587	Lixa de aço para Amálgama	40	Envelope
588	Lupa média 75 MM	2	Unidade
589	Luvas de procedimento tamanho G	150	Caixa
590	Luvas de procedimento tamanho M	350	Caixa
591	Luvas de procedimento tamanho P	200	Caixa
592	Luvas de procedimento tamanho PP	100	Caixa
593	Marcador de instrumentos redondos autoclavável	2	Unidade
594	Martelo cirúrgico pequeno	4	Unidade
595	Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico cx c/50 unid	80	Caixa
596	Matriz 0.5	30	Unidade
597	Matriz 0.7	30	Unidade
598	Mercúrio	25	Unidade
599	Microbrush com 100 unidades	40	Pacote
600	Moldeira descartável de cera c/ espuma de poliuretano c/50unid	300	Caixa
601	Negatoscópio	1	Unidade
602	Óculos de proteção (transparente)	10	Unidade
603	Odontoscópio (Espelho bucal com cabo)	30	Unidade
604	Óleo lubrificante para Alta Rotação (A.R) 200 ml	10	Unidade
605	Óleo lubrificante para Baixa Rotação 200 ml	10	Unidade
606	Otosporin	20	Frasco
607	Óxido de zinco	16	Frasco
608	Papel carbono para articulação	40	Envelope
609	Paramonoclorofenol Canforado com 20 ml	5	Frasco
610	Pasta profilática 90 g	20	Unidade
611	Pedra pomes extra-fina 100 mg	20	Unidade
612	Perfurador de Ainsworth 15 cm	2	Unidade
613	Pinça clínica	10	Unidade
614	Pinça para algodão	20	Unidade
615	Placa de vidro média 10 mm	5	Unidade
616	Ponta de papel absorvente com 120 unidades	30	Caixa
617	Pontas de guta percha acessórias 28 mm	30	Caixa

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 137

618	Pontas de guta percha principais 28 mm	30	Caixa
619	Porta agulha MAYO 14cm	15	Unidade
620	Porta algodão (plástico)	5	Unidade
621	Porta amálgama (plástico)	10	Unidade
622	Porta detrito (plástico)	5	Unidade
623	Porta dical	20	Unidade
624	Porta-matriz	10	Unidade
625	Potes Dappen silicone autoclavável	10	Unidade
626	Régua milimetrada	3	Unidade
627	Removedor de manchas (Tartarite) 30 ml	20	Unidade
628	Resina A1	40	Unidade
629	Resina A2	20	Unidade
630	Resina A3	40	Unidade
631	Resina A3,5	30	Unidade
632	Resina A4	30	Unidade
633	Resina B 0,5	10	Unidade
634	Resina B1	16	Unidade
635	Resina B2	20	Unidade
636	Resina C1	10	Unidade
637	Resina C2	30	Unidade
638	Resina C3	10	Unidade
639	Resina fotopolimerizável micro-híbrida opaca	10	Unidade
640	Revelador de radiografias com 475ml	50	Frasco
641	Rolos de algodão dental 25g c/ 100 unid	400	Pacote
642	Selante fotopolimerizável	20	Unidade
643	Seringa carpule c/ refluxo	20	Unidade
644	Seringa descartável sem agulha 10 ml Luer Lock	10	Unidade
645	Sindesmótomo	15	Unidade
646	Solução de Milton a 1% 1000 ml	16	Litro
647	Sonda exploradora	15	Unidade
648	Stops de silicone com 100	6	Envelope
649	Sugador de saliva descartável com 40 unidades	350	Pacote
650	Taça de borracha para contra-ângulo	60	Unidade
651	Tesoura cirúrgica reta pequena ou média	15	Unidade
652	Ticresol formalina 10 ML	20	Frasco
653	Tiras de lixa de aço estreita	30	Unidade
654	Toalha de papel interfolhada 23x20,5cm	30	Pacote
655	Torpedo de silicone abrasivo para amálgama	20	Unidade
656	Touca descartável c/ 100 unidades	10	Pacote
657	Verniz cavitário 15 ML	12	Frasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY - PE
ANEXO VI - CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNID.
658	Alprazolam 0,5mg	1000	COMP
659	Alprazolam 1mg	1000	COMP
660	Amantadina, cloridrato 100mg	2000	COMP
661	Amitriptilina, cloridrato 25mg	50000	COMP
662	Biperideno 2mg	20000	COMP
663	Bromazepam 3mg (Lexotan)	20000	COMP
664	Bromazepam 6mg (Lexotan)	3000	COMP
665	Carbamazepina 200mg	30000	COMP
666	Carbamazepina 20mg/ml - 100ml	300	FR
667	Carbamazepina 400mg	25000	COMP
668	Carbonato de lítio 300mg	10000	COMP
669	Citalopram 20mg	3000	COMP
670	Clonazepan 0,5mg	20000	COMP
671	Clonazepan 2,5mg/ml (solução oral) 20ml	300	FR
672	Clonazepan 2mg	30000	COMP
673	Clorpromazina, cloridrato 100mg	4000	COMP
674	Clorpromazina, cloridrato 25mg/ml (Amplictil)	300	AMP
675	Cloxazolan 2mg (Olcadil)	4000	COMP
676	Comipramina, cloridrato 25mg	1000	COMP
677	Diazepam 10mg	40000	COMP
678	Diazepam 5 mg/ml	400	AMP
679	Diazepam 5mg	10000	COMP
680	Fenobarbital 100mg	32000	COMP
681	Fenobrabital 100 mg/ml	500	AMP
682	Fenobrabital 40 mg/ml	500	FR
683	Flufenazina 25mg/ml	300	AMP
684	Fluoxetina, cloridrato 20mg (Prozac)	20000	CAPS
685	Haloperidol 1mg	15000	COMP
686	Haloperidol 2mg/ml (solução oral)	300	FR
687	Haloperidol 5mg	30000	COMP
688	Haloperidol 5mg/ml (solução injetável)	300	AMP
689	Imipramina 25mg	20000	COMP
690	Levodopa + Carbidopa 25mg + 250mg	5000	COMP
691	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg	2500	COMP
692	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg	10000	COMP
693	Levomepromazina 100mg	10000	COMP
694	Levomepromazina 25mg	10000	COMP
695	Levomepromazina 40mg/ml (20ml)	2000	FR
696	Lorazepam 2mg	1000	COMP
697	Memantina, cloridrato 10mg	3000	COMP
698	Midazolam (solução oral) 2mg/ml - 10ml	1000	FR
699	Midazolam 15mg (Dormonid)	2000	COMP
700	Midazolam 5mg/ml (Dormonid)	1000	AMP
701	Midazolam 7,5mg (Dormonid)	2000	COMP
702	Naloxona, cloridrato 0,4mg/ml (1ml)	500	AMP

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 139

703	Nortriptilina, cloridrato 50mg	1000	CAPS
704	Oleptal 300mg	1500	COMP
705	Oleptal 600mg	2000	COMP
706	Oxcarbamazepina 300mg	1500	COMP
707	Oxcarbamazepina 600mg	6000	COMP
708	Paracetamol+Fosfato de codeína 500mg+30mg (Tylex)	20000	COMP
709	Paroxetina, cloridrato 20mg	10000	COMP
710	Petidina, cloridrato 50mg/ml (Dolantina)	1500	AMP
711	Risperidona 1mg	10000	COMP
712	Risperidona 1mg/ml	2000	FR
713	Risperidona 3mg	5000	COMP
714	Sertralina, cloridrato 50mg (comprimidos revestidos)	10000	COMP
715	Tioridazina 100mg	1500	COMP
716	Tioridazina 50mg	1500	COMP
717	Tramadol, cloridrato 50mg/ml	500	AMP
718	Valproato de sódio 250mg (Torval)	10000	CAPS
719	Valproato de sódio 300mg	10000	CAPS
720	Valproato de sódio 500mg (comprimido revestido) Torval	10000	COMP
721	Valproato de sódio Xarope	500	FR
722	Valproato de sódio/Ácido valpróico 300mg (Torval)	15000	COMP
723	Valproato de sódio/Ácido valpróico 500mg (Torval)	15000	COMP

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2015
PREGÃO 011/2015

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01. ____/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUARACY E A EMPRESA _____.

Aos _____ dias do mês de_____ do ano dois mil e _____(___.___.20__), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Iguaracy, Estado de Pernambuco, à Praça Antônio Rabelo, 02, centro – Iguaracy – PE, de um lado, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IGUARACY**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.368.966/0001-00, neste ato representada pelo seu titular o Prefeito, Senhor **FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO,** brasileiro, casado, advogado, residente neste município, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a firma _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e com inscrição estadual nº _____, neste ato representada por seu titular, o Sr. _____, brasileiro, _____, _____, _____ de ora em diante denominada **CONTRATADA,** consoante Leis Federais 10.520/2002, nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99, firmam o presente CONTRATO de fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MÉDICO HOSPITALAR, FÁRMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTO CONTROLADO, PARA A UNIDADE MISTA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY**, conforme processo de licitação nº **026/2015** – Pregão Presencial nº **011/2015**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem pôr objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MÉDICO HOSPITALAR, FÁRMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTO CONTROLADO, PARA A UNIDADE MISTA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY**, com fornecimento de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, III)

O fornecimento dos Materiais objeto deste PREGÃO, deverá ser feito sob o regime de demanda, mediante pedido da Secretaria de Saúde, devendo ser entregues nos quantitativos solicitados, no prazo máximo de 08 (oito) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria de Saúde, em dia útil e em horário de expediente, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, de conformidade com o Termo de Referência parte do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015, e da

Proposta Comercial da **CONTRATADA**, datada de ___/___/2015, os quais se incorporam ao presente Instrumento, para todos os efeitos legais, como se transcritos fossem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato terá a duração de 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo fornecimento do objeto deste Instrumento, o valor total de R$ _____ (_____).

O pagamento será efetuado em parcelas, após as entregas dos materiais nos quantitativos solicitados, em até 30 (trinta) dias, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura mediante atesto e devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas.

DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DO CONTRATO:

Ocorrendo desequilíbrio econômico – financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A despesa com a execução deste Contrato, nos exercícios subsequentes, correrá à conta de dotação específica, consignada nos respectivos orçamentos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes à execução orçamentária.

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO
02.602.10.301.0010	2031	3390.30

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – COMPONENTE BÁSICO

UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO
02.602.10.301.0010	2036	3390.32

MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO
02.602.10.302.0011	2038	3390.30

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obriga-se o **CONTRATANTE** a:

a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, conforme estabelecido;
b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato, comunicando à **CONTRATADA**, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

Obriga-se a **CONTRATADA** a:

a) Assumir a responsabilidade por todas as despesas necessárias ao atendimento da execução do objeto deste contrato;
b) Assumir a total responsabilidade sobre despesas de transporte, custos de impostos, taxas, obrigações fiscais, trabalhistas, acidentárias e previdenciárias e todos os demais encargos, bem como toda e qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os custos implicados nas condições de realização do objeto deste contrato. A inadimplência da **CONTRATADA** em relação às obrigações aqui assumidas não transferirá ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
c) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de atraso quando da realização do objeto.
d) Entregar as mercadorias nas condições acima estipuladas, em local previamente determinado pelo **CONTRATANTE** e sem qualquer ônus para esta, em dias úteis e em horário normal de expediente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **CONTRATANTE**, garantida a previa defesa, poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções previstas nos art. 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, especialmente multas, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso ou por não cumprimento de cada uma das obrigações contratuais, até o limite máximo de 10% (dez por cento), do valor global da proposta, além das sanções de ordem administrativa e penal.
Independentemente de cobrança de multas, os prazos não cumpridos poderão gerar uma das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa:
a) Advertência por escrito;
b) Suspensão temporária do Cadastro de Fornecedores;
c) Declaração de idoneidade, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão do Contrato por culpa da **CONTRATADA**, garantida a defesa prévia, fica a mesma sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e à aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS EXECUTORES

Ficam designados como executores deste Contrato, para o cumprimento das obrigações nele definidos:

- ✓ Pelo **CONTRATANTE** – A Secretaria Municipal de Saúde.
- ✓ Pela **CONTRATADA** – O representante legal responsável pela assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

O **CONTRATANTE** designa como gestor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto deste Instrumento, a **Secretaria de Saúde,** tudo na forma dos artigos 67 e 68 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra-se de acordo com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Lei n.º 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, os quais se incorporam ao presente Instrumento, como se transcritos fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato é regido em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e, demais normas legais pertinentes à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGISTRO

O presente **Contrato**, para controle do **CONTRATANTE**, deverá ser registrado em livro próprio da **Assessoria Jurídica**, conforme estabelece o artigo **60**, da Lei n.º 8.666/93, com a alterações introduzidas na Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Conforme disposto no parágrafo único do artigo **61**, da Lei n.º 8.666/93, o presente Instrumento será publicado de forma resumida no Diário Oficial do Estado, trazendo em si, a presunção de legitimidade e valendo contra terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

O Contrato celebrado poderá ser rescindido, desde que ocorra qualquer uma das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assegurando o contraditório e a ampla defesa, resguardadas as prerrogativas conferidas por Lei, consoante o que estabelece o Art. 58 do citado diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Instrumento obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas responsabilizar-se-ão pelo seu integral cumprimento;

Fica expressamente esclarecido que o **CONTRATANTE** não se obriga pelo pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, as quais correrão à exclusiva conta da

CONTRATADA, não tendo o pessoal contratado por esta, para a execução deste Contrato, qualquer vínculo empregatício pelo **CONTRATANTE**.

No caso de eventuais divergências entre este Contrato e o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**, prevalecerão as desses últimos.

Toda e qualquer alteração do Contrato, somente se dará nos termos do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizando-se tais disposições através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado, pela consentânea vontade das partes e celebração dos respectivos Termos Aditivos, nas seguintes hipóteses.

Parágrafo Único – As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art.65 da Lei n° 8.666/93, formalizadas através do Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FIANÇA

Participa do presente contrato, como responsáveis e principais fiadores das obrigações assumidas, O (a) Sr. (a). _____, _____RG sob n° _____ e CPF sob n° _____, residente e domiciliada na _____.

O(s) fiadores se responsabilizam solidariamente pela inexecução total dos serviços e demais obrigações objeto do presente contrato, com renuncia expressa dos benefícios dos artigos 827 e 828 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Afogados da Ingazeira/PE, como o único competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

E, por estarem assim justas e acordadas, lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que após lido e achado conforme é firmado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes, e que, no final, também o subscrevem.

Iguaracy, de de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Representante da contratada

FIADOR (ES):

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY COELHO DE FREITAS
CPF: 021.958.554-79

NIEDJA MELO DE LUCENA
CPF: 031.073.674-94

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2015
PREGÃO N° 011/2015

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DA EMPRESA

Nos termos do que dispõe o item 7.1.1. letra "j", declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a empresa:_____, CNPJ nº:_____, possui as suas instalações comerciais funcionando no seguinte endereço: _____, e está apta a fornecer com qualidade os produtos objeto do Pregão 011/2015.

(local e data)

(nome, carimbo e assinatura reconhecida em cartório do representante legal da empresa)

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2015
PREGÃO N° 011/2015

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE INIDONEIDADE

À Prefeitura Municipal de Iguaracy

Nos termos do que dispõe o Edital do **PREGÃO nº 011/2015 PROCESSO nº 026/2015,** a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada à _____, através de seu _____ (cargo do declarante), abaixo qualificado, declara, sob as penas da lei, para os devidos fins, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico- financeira, nos termos do parágrafo 2° do artigo 32 da Lei n° 8.666/93 alterado pela Lei n° 9.648/98.

(local e data)

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2015
PREGÃO N° 011/2015

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES QUE CONSTITUEM O OBJETO DA LICITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Iguaracy

Nos termos do que dispõe o edital do **PREGÃO nº 011/2015 – PROCESSO nº 026/2015**, a empresa _____ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada à _____ (endereço completo da proponente), através de seu _____ (cargo do declarante), abaixo qualificado, **declara expressamente, que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação.**

(local e data)

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IX

ENTREGA DE PROPOSTA INICIAL – FORMATO EXCEL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMÉRCIO DE MEDICAMENTO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MÉDICO HOSPITALAR, FÁRMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTO CONTROLADO, PARA A UNIDADE MISTA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY.**

DECLARAÇÃO

A empresa.....CNPJ n° ....., declara, que apresentou mídia digital no formato EXCEL, contendo a proposta inicial por item relativa ao Processo Licitatório nº 026/2015, Pregão Presencial nº 011/2015; ciente de que a entrega da referida não a isenta do cumprimento do disposto no subitem 6.2 do presente edital.

(local e data)

Assinatura do Representante Legal